

**CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_RUP_CPR21A019_ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ ARQUITETÓNICO DE 4
PARCELAS DE TERRENO**

Índice

1. Identificação do Procedimento	2
2. Entidade Adjudicante	2
3. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	2
4. Fundamentação para a escolha do procedimento	2
5. Acesso às peças do Procedimento.....	2
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos e lista de erros e omissões.....	2
7. Preço base	3
8. Documentos que constituem a proposta	4
9. Propostas variantes	5
10. Prazo de apresentação das propostas	5
11. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem.....	5
12. Prazo de manutenção das propostas	5
13. Negociações.....	5
14. Caução	5
15. Contrato Escrito	6
16. Critério de adjudicação	6
17. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	6
18. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	7
19. Despesas e encargos do concorrente	7
20. Legislação aplicável.....	7
ANEXO I - Modelo de declaração	8
ANEXO II – Modelo de Proposta.....	10

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_RUP_CPR21A019_LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ ARQUITETÓNICO DE 4 PARCELAS DE TERRENO

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através da Reitoria, dotada de autonomia administrativa e financeira, sita na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Administrador da Universidade do Porto, em 28/06/2021, no âmbito das suas competências delegadas.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

5. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, desde o dia do envio do convite.
2. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt.

6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.

2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
 - a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, pela U. Porto, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o Júri por ele nomeado, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
4. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
5. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela U. Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
7. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos pontos a), b) e c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. PREÇO BASE

1. O preço base para o presente procedimento é de **25.570,00€ (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (caso aplicável), no prazo máximo de vigência admitido e que corresponde ao valor máximo que a Reitoria da Universidade do Porto aceita pagar pela prestação de serviços e limita o preço contratual, distribuído da seguinte forma por cada um dos lotes:
 - a. **Lote 1:** 1.200,00€ (mil e duzentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
 - b. **Lote 2:** 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);

- c. **Lote 3:** 1.500,00€ (mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
 - d. **Lote 4:** 20.670,00€ (vinte mil, seiscentos e setenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).
2. O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público, nomeadamente custos e encargos com a realização dos testes e ensaios, bem como com as eventuais correções ou alterações que se revelem necessárias nos restantes itens da prestação de serviços, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, das deslocações, alimentação e alojamento dos prestadores de serviços.
3. Os preços constantes da proposta adjudicada não são revistos durante a vigência do contrato.
4. A adjudicação far-se-á por lotes, sendo que o contraente público pode adjudicar ao mesmo concorrente um ou mais lotes.
5. Não existe obrigação de os concorrentes apresentarem proposta a todos os lotes, podendo concorrer apenas a um dos lotes do presente procedimento.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.
- 2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I;
 - b. Modelo de proposta de preço, que não deve incluir o IVA; indicação expressa da taxa de IVA aplicável, conforme Anexo II;
 - c. Certidão de registo comercial, no caso de os concorrentes serem uma pessoa coletiva;
 - d. Documento de inscrição na respetiva ordem como técnico habilitado para a execução dos trabalhos;
 - e. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer;
 - f. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17:00h do 7º dia** a contar da data de envio do convite.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

13. NEGOCIAÇÕES

As propostas apresentadas não será objeto de negociação.

14. CAUÇÃO

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

15. CONTRATO ESCRITO

1. Haverá lugar a celebração de contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.
2. Se houver mais do que um lote adjudicado à mesma entidade, somente será celebrado um único contrato com todos os lotes daí resultando obrigações iguais para cada uma das prestações idênticas.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de um sorteio de bola branca, a desenrolar presencialmente com os interessados, em data, hora e local, a comunicar pela entidade adjudicante, com antecedência mínima de 2 dias, do qual será lavrada ata com todos os presentes.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.
2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7º).

18. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 2 dias.

19. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente programa do concurso observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento n.º [SCGC_RUP_CPR21A019_LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ARQUITETÓNICO DE 4 PARCELAS DE TERRENO](#) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA Nº (...)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento nº [SCGC_RUP_CPR21A019_ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ARQUITETÓNICO DE 4 PARCELAS DE TERRENO](#) e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se prestar serviço nos seguintes termos:

Lote	Descrição	Unidade de Medida (m ²)		valor (s/IVA)
		área do terreno (aproximada)	área efetiva (c/ envolvente)	
1	Parcela de terreno junto da FADEUP entre a Pista de atletismo e a rua do Dr. Plácido Costa	4900	11000	
2	Parcela de terreno junto da FLUP A sul da FLUP e poente da residência Universitária em D. Pedro V	7600	13000	
3	Parcela de terreno junto da FMDUP A norte da FMDUP e a sul do i3S	6400	14000	
4	Parcela de terreno na rua da Boa Hora (edifícios na rua da Boa Hora)	6890	6890	
Total (s/IVA)				

A prestação de serviços de levantamento topográfico/ arquitetónico de 4 parcelas de terreno, será efetuada pelo preço global de ... (valor €), ... (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

..... (local), (data)

CONVITE**CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_RUP_CPR21A019_LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ ARQUITETÓNICO DE 4****PARCELAS DE TERRENO****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

..... (assinatura).....